

EDITAL Nº 269/13

(Processo nº 880012007-00)
(Resolução nº 10.846, de 26.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Walmir de Araújo Alves.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walmir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 154.053,68 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 145.553,68 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 270/13

(Processo nº 1232042004-00)
(Acórdão nº 23.133, de 18.12.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.358, de 18.03.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aldemir da Conceição Aires de Oliveira, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 271/13

(Processo nº 1232102009-00)
(Acórdão nº 23.584, de 09.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Lourival Fernandes de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Lourival Fernandes de Lima, Responsável pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 642.370,80 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 627.370,80 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 272/13

(Processo nº 124302008-00)
(Acórdão nº 23.351, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.358, de 18.03.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Aida Ramos Pessoa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Aida Ramos Pessoa, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 273/13

(Processo nº 432262006-00)
(Acórdão nº 23.284, de 21.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Andreлина da Silva Aleixo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Andreлина da Silva Aleixo, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Maracanã, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 274/13

(Processo nº 203982007-00)
(Acórdão nº 23.302, de 26.02.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.358, de 18.03.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Socorro de Fátima Figueira Athar de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Socorro de Fátima Figueira Athar de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 8.963,31 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 275/13

(Processo nº 0840012002-00)
(Resolução nº 10.895, de 30.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.423, de 24.06.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Parsifal de Jesus Pontes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Parsifal de Jesus Pontes, Prefeito Municipal de Tucuruí, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 276/13

(Processo nº 1220042007-00)
(Acórdão nº 23.853, de 11.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.423, de 24.06.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Sandra Wilma Campos da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Sandra Wilma Campos da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 277/13

(Processo nº 890022009-00)
(Acórdão nº 23.678, de 30.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.405, de 27.05.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Carlos Souza Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Carlos Souza Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.792,50 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.792,50 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 278/13

(Processo nº 072152006-00)
(Acórdão nº 23.536, de 04.04.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.381, de 22.04.13)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Sônia Suely Bernal de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Sônia Suely Bernal de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Anajás, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.028,22 (quatro mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de outubro de 2013
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 16.10.2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 605355

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de outubro de 2013, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 52.626

Processo nº. 2010/52003-6

Requerente: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do